



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO (COMERC)
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

01 Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h00, reuniu-se
02 ordinariamente, nas dependências da EM “ANGELA MONACO AILY PERIN”, o
03 COMERC, tendo como pontos de pauta: a. aprovação de ata; b. avaliação do PME
04 2015-2025 como estratégia inicial para a produção do PME 2025-2035; c. CECI:
05 Definição da Pauta e encaminhamentos para a primeira reunião (definição do
06 Presidente da CECI (artigo 5, II da Deliberação COMERC 01/2022); d. ofícios não
07 respondidos; e. site do COMERC; f. Eleição COMERC. Fizeram-se presentes as
08 conselheiras/conselheiros: ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO;
09 ADRIANO MOREIRA; RAQUEL RIBEIRO; LÍGIA BUENO ZANGALI
10 CARRASCO; SIMONE MICHELIN IOST GIOVANE; DANIELA CRISTINA
11 LOPES DE ABREU; MARIANGELA POLACCHINI ZANELLA; ÁUREA DE
12 CARVALHO COSTA. a. foi aprovada a ata da reunião do dia 10/03/2022; b.
13 avaliação do PME 2015-2025 como estratégia inicial para a produção do PME 2025-
14 2035. O conselheiro ADRIANO MOREIRA expôs que o artigo 5º do PME estabelece
15 quatro instâncias de avaliação do plano: SME, COMERC, Poder Legislativo e Fórum
16 Permanente de Educação. Coloca que, segundo a lei, as instâncias são independentes
17 entre si; acrescenta que até a presente data apenas a SME realizou uma avaliação do
18 PME, em 2020. Menciona ainda que a SME compôs uma Comissão para avaliar o
19 PME. Considerando que o COMERC ainda não cumpriu a incumbência legal de
20 avaliar o PME, propôs montar um grupo de trabalho conjunto entre COMERC e SME
21 pra combinar esforços, destacando que é necessário também convocar uma
22 Conferência destinada à avaliação do PME (artigo 6º, parágrafo único do PME), o
23 que, conforme a lei, é responsabilidade conjunta da SME e do COMERC. Todos
24 concordaram. A conselheira LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO ficou
25 responsável por apresentar a proposta para a Secretária Municipal da Educação. c.
26 CECI: Definição da Pauta e encaminhamentos para a primeira reunião (definição do
27 Presidente da CECI (artigo 5, II da Deliberação COMERC 01/2022): os conselheiros
28 ponderaram que a discussão inicial da CECI, acerca da proposta pedagógica,
29 envolverá concepções teóricas, visões de mundo, conflitantes. Conseqüentemente, ela
30 acarretará um alto grau de divergência. Assim, visando garantir as discussões em
31 ambiente democrático definiram: construir uma dinâmica de trabalho em que a
32 divergência não cancele o outro e nem recorra a desqualificações; ou seja, uma
33 dinâmica que permite a fala e que busque consensos, isto é, que todos reconheçam,
34 sobretudo quando forem vencidos em suas argumentações, o resultado obtido; que a
35 presidência da CECI terá um papel fundamental para isso: garantir a fala, organizar
36 os debates para que eles não impliquem em desqualificação e/ou cancelamento. Deste
37 modo, avaliaram que a Presidente não pode estar empenhada nas discussões, não
38 declarar apoio a uma ou outra posição, para se firmar como o mediador legítimo do
39 debate. O conselheiro ADRIANO MOREIRA ficou responsável por esboçar a
40 dinâmica de trabalho e colocar a proposta no grupo do COMERC para a construção
41 do documento. Os conselheiros concluíram ainda que a pessoa mais indicada para
42 presidir a CECI é a conselheira ELISANGELA MARIA PEREIRA. A conselheira
43 ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO irá tratar da questão com a
44 Secretária Municipal da Educação, e havendo consenso, irão convidar a conselheira
45 ELISANGELA MARIA PEREIRA; d. ofícios não respondidos: a Presidente do



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 Nº 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP: 13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

46 Conselho informa que dos documentos enviados apenas o Conselho de Alimentação
47 Escolar ainda não respondeu ao COMERC; e. *website* do COMERC: os conselheiros
48 discutiram a necessidade de compor um *website* próprio para o COMERC, como
49 instrumento de informação e comunicação com o Sistema Municipal de Ensino de
50 Rio Claro. Expuseram que a conselheira TAGIANE G. DOS S. BETEGHELLI ficou
51 responsável por verificar a possibilidade da coordenadora CARINA MARIA
52 BULLIO FRAGELLI auxiliar o Conselho na construção da ferramenta. A
53 conselheira LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO irá verificar o andamento da
54 situação junto à SME; f. Eleição COMERC: a conselheira ROSEMEIRE MARQUES
55 RIBEIRO ARCHANGELO expôs que a Secretária Municipal da Educação enviou
56 ofício ao Conselho dizendo que irá acatar parecer da Procuradoria da Prefeitura de
57 Rio Claro e não publicar o novo Regimento do COMERC. Comentou ainda que a
58 Secretária sugeriu que o COMERC produza uma proposta de minuta de uma nova lei
59 para o Conselho. Os conselheiros decidiram que a senhora ROSEMEIRE
60 MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO irá consultar os demais conselheiros no
61 grupo do COMERC acerca da decisão a ser tomada. Sem mais a tratar, a Presidente
62 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, ADRIANO
63 MOREIRA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e Por todos os
64 presentes.

65 _____
66 _____
67 _____

